



Despacho D/79/2024

10.ª alteração e republicação da tabela de emolumentos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa

Nos termos do disposto na alínea g) do artigo 55.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, publicados em anexo ao Despacho n.º 11913/2021, de 2 de dezembro no Diário da República, 2.ª série, n.º 233, alterados pelo Despacho n.º 560/2024, de 18 de janeiro de 2024, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 13, procedo à divulgação das deliberações do Conselho de Gestão da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, tomadas nas suas reuniões de 23 de outubro de 2024, de 28 de novembro de 2024 e de 12 de dezembro de 2024, respeitantes a alterações à Tabela de Emolumentos desta Faculdade.

Ao abrigo dos artigos 70.º e 73.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), publicados em anexo ao Despacho n.º 11913/2021, no Diário da República, 2.ª série, n.º 233, de 2 de dezembro, e no gozo da autonomia administrativa e financeira determinada e delimitada pelos artigos 110.º e 111.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), estabelecido pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e pelos Estatutos da Universidade de Lisboa, o Conselho de Gestão deliberou como se segue:

“3. Emolumento de admissão a provas de Doutoramento.

Na reunião do CG, de 23 de outubro de 2024, foi discutido o valor do emolumento de admissão a provas de doutoramento, considerando-se ajustado proceder a uma redução do valor até então aplicado. Definiu-se que o valor adequado seria de 250.00€, mas foi entendimento do CG auscultar, previamente, a Comissão de alunos de doutoramento de CIÊNCIAS para que estes se pronunciassem sobre o valor proposto.

Após a referida audição e com a concordância dos estudantes, delibera-se que o valor do emolumento de admissão a provas de doutoramento será de 250.00€.

Esta decisão produzirá efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2025.

Face ao exposto, a Tabela de Emolumentos de CIÊNCIAS será atualizada em conformidade.”

É alterado o ponto 7.2 da Tabela de Emolumentos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, nos seguintes termos:

«7.2 – *Doutoramento* 250€»

“3. Alteração à Tabela de Emolumentos de CIÊNCIAS – custo referente à digitalização de elementos de avaliação.

Foi discutida a aplicação de um valor a ser cobrado pela digitalização de elementos de avaliação solicitados pelos estudantes. Considerando as implicações operacionais e financeiras envolvidas neste processo, foi deliberado que a fórmula a ser aplicada para o cálculo desse valor será a seguinte:

$$5 \times \sqrt{pp} \times na^{0.6}$$

Em que:

- *pp* é o número de páginas do documento;
- *na* é o número de anos desde a sua criação.



Explicação do Cálculo:

O custo de digitalização de documentos encerra em si mesmo duas vertentes diretamente ligadas com a utilização de recursos humanos, não se esgotando neles:

A primeira proporcional ao número de páginas, tendo em conta o desgaste do equipamento, a utilização de consumíveis e o trabalho de digitalização propriamente dito, realizado uma vez localizado o documento e reflete-se na expressão $3 \times \sqrt{pp}$ em que pp é o número de páginas do documento a digitalizar;

A segunda reflete o trabalho de localização dos documentos e relaciona-se diretamente com a forma de arquivação dos mesmos, decorrente do número de anos que passaram desde a sua criação, e reflete-se na expressão $5/3 \times na^{0.6}$ em que na é o número de anos.

A decisão foi tomada com o intuito de cobrir os custos relacionados com a digitalização, garantindo a viabilidade financeira dessa atividade, assegurando-se igualmente a qualidade e a eficiência no atendimento às solicitações dos estudantes.

Face ao exposto, a Tabela de Emolumentos de CIÊNCIAS será atualizada em conformidade.”

É aditado o ponto 16.13 da Tabela de Emolumentos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, nos seguintes termos:

«16.13 – Digitalização de elementos ***»

$$*** 5 \times \sqrt{pp} \times na^{0.6}$$

Em que:

- pp é o número de páginas do documento;
- na é o número de anos desde a sua criação.

Explicação do Cálculo:

O custo de digitalização de documentos encerra em si mesmo duas vertentes diretamente ligadas com a utilização de recursos humanos, não se esgotando neles:

A primeira proporcional ao número de páginas, tendo em conta o desgaste do equipamento, a utilização de consumíveis e o trabalho de digitalização propriamente dito, realizado uma vez localizado o documento e reflete-se na expressão $3 \times \sqrt{pp}$ em que pp é o número de páginas do documento a digitalizar;

A segunda reflete o trabalho de localização dos documentos e relaciona-se diretamente com a forma de arquivação dos mesmos, decorrente do número de anos que passaram desde a sua criação, e reflete-se na expressão $5/3 \times na^{0.6}$ em que na é o número de anos.

Em conformidade, proceder-se-á à 10.ª alteração da Tabela de Emolumentos da Faculdade de Ciências, publicada em anexo ao Despacho n.º 9815/2024, de 23 de agosto.

Publique-se em Diário da República as referidas alterações.

Lisboa, em 27 de dezembro de 2024

Luís Manuel Carriço
Diretor